



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA

ATA DE REUNIÃO

Às 09h05 min do dia vinte e oito de novembro de dois mil e vinte e cinco, teve início a reunião da Câmara de Controle Interno, de forma online pela plataforma Zoom, com a presença **dos Conselheiros:** Contadora Regina Célia Felipe Mendes Mancebo e Contador Hélio Fabricio de Faria Lima. **Dos Funcionários:** Contador Silvano Sabino de Souza – Gerente de Contabilidade, Leonardo Bruno Lopes Marinho – Gerente do Setor de Arrecadação e Dívida Ativa e Flavio Dias Junior - Coordenador de Licitações. **Justificativa de Ausência:** Gabriela Garcia da Silva – Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Contador Wanderley de Oliveira Sousa Junior. **Ordem do Dia: 1. APRECIÇÃO DOS PROCESSOS DO SETOR DE CONTABILIDADE: 1.1** - Processo: SEI nº. 90796110000017.000063/2025-34 - **Procedência:** Conselho Federal de Contabilidade - CFC. **Interessado:** CCI. **Assunto:** Proposta Orçamentaria para 2026. Com receita total estimada de R\$3.608.708,00; Despesas R\$3.608.708,00, distribuídas entre os programas de Gestão de Registro com R\$74.711,38, Fiscalização com R\$2.006.942,66, Educação Continuada com R\$323.514,18 e suporte e Apoio a Atividades Fins com R\$1.203.539,78. Os signatários votam pela aprovação da proposta Orçamentária definitiva para o exercício de 2026. **Decisão:** Aprovada por unanimidade. 1.2. Relatório pela Conselheira Regina Célia Felipe Mendes Mancebo – 1.2.1. Processo: SEI nº 9079610110000350.000006/2024-19 – **Assunto:** Prestação de contas de suprimento de fundos de Ariane Kênia Quintela - **Parecer:** Foi liberado R\$ 180,00 no dia 31.10.2025 e foi utilizado todo o recurso até o dia 03.11.2025, portanto dentro do prazo, como mostra a prestação de conta 007/2025. Os gastos foram com o conserto do microondas Eletrolux. Após análise do processo, voto por aprovar a prestação de contas, de R\$ 180,00. **Decisão:** Aprovado por unanimidade. 1.2.2. Processo SEI nº 9079610110000357.000035/2024-11 – **Assunto:** Prestação de contas de suprimento de fundos de Rubis Ferreira da Silva Junior - **Parecer:** Considerando a data da transferência de recursos para conta de suprimento ocorrido em 23/09/2025 e os prazos descritos na Portaria nº 009/2024, o suprido aplicou o recurso em 35 dias, portanto, dentro do prazo. Os gastos foram autorizados pela Diretora Executiva, portanto, não identificamos qualquer irregularidade na aplicação dos recursos. Após análise do processo, considerando que foram respeitados o prazo da portaria Pres nº 009/2024, voto por aprovar a prestações de contas de R\$ 150,00 do suprido Rubis Ferreira da Silva Junior, sendo que R\$ 124,00 foram aplicados e R\$ 26,00 devolvido a conta do Conselho. **Decisão:** aprovado por unanimidade 1.3 - **Relatório pelo Conselheiro Wanderley de Oliveira Sousa Junior – 1.3.1.** Processo SEI nº 9079610110000357.000012/2025-97 – **Assunto:** Prestação de contas de diárias do Conselheiro Victor Morelly Dantas Moreira - **Parecer:** Pelo exposto, esta Câmara de Controle Interno emite PARECER FAVORÁVEL à aprovação da prestação de contas do Conselheiro Victor Morelly Dantas Moreira, referente à participação na 21ª CONESCAP,

realizada de 22 a 24 de outubro de 2025, em Florianópolis/SC - **Decisão:** Aprovado por unanimidade. 1.3.2. Processo SEI nº 9079610110000357.000007/2025-84 – **Assunto:** Prestação de contas de diárias do Contador José Claudio Ferreira Gomes, Membro da Equipe CRCRO. - **Parecer:** Após análise detalhada da documentação apresentada, esta Câmara de Controle Interno conclui que a prestação de contas do Contador José Claudio Ferreira Gomes referente à participação na 21ª CONESCAP encontra-se REGULAR QUANTO AOS ASPECTOS FORMAIS E FINANCEIROS. Pelo exposto, esta Câmara de Controle Interno emite PARECER FAVORÁVEL à aprovação da prestação de contas do Contador José Claudio Ferreira Gomes, referente à participação na 21ª CONESCAP, realizada de 22 a 24 de outubro de 2025, em Florianópolis/SC - **Decisão:** Aprovado por unanimidade. 1.4 - Relatado pelo Conselheiro Hélio Fabricio de Faria Lima – 1.4.1. Processo SEI nº 9079610110000357.000006/2025-30 – **Assunto:** Prestação de contas de diárias da conselheira Elba Oliveira de Araújo - **Parecer:** Diante da análise efetuada, o Controle Interno manifesta-se pela REGULARIDADE do Relatório de Participação em Evento apresentado pela conselheira Elba Oliveira de Araújo, entendendo que: O relatório atende às exigências formais e informacionais; A justificativa pela ausência temporária do certificado foi adequadamente apresentada; Não há pendências que impeçam o prosseguimento do processo. **Decisão:** Aprovado por unanimidade. 1.4.2. Processo SEI nº 9079610110000357.000011/2025-42 – **Assunto:** Prestação de contas de diárias do Conselheiro Wanderley de Oliveira Sousa Júnior. – **Parecer:** Após análise detalhada da documentação apresentada, esta Câmara de Controle Interno conclui que a prestação de contas do Contador Wanderley de Oliveira Sousa Júnior referente à participação na 21ª CONESCAP encontra-se REGULAR QUANTO AOS ASPECTOS FORMAIS E FINANCEIROS. Pelo exposto, esta Câmara de Controle Interno emite PARECER FAVORÁVEL à aprovação da prestação de contas do Contador Wanderley de Oliveira Sousa Júnior, referente à participação na 21ª CONESCAP, realizada de 22 a 24 de outubro de 2025, em Florianópolis/SC - **Decisão:** Aprovado por unanimidade. **2. APRECIÇÃO DO PROCESSO DO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS** 2.2. Relatado pelo Conselheiro Hélio Fabricio de Faria Lima – 2.2.1. Processo SEI nº 9079610110000356.000024/2025-21 – **Procedência:** Porto Velho/RO – **Interessado:** CRCRO – **Assunto:** Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coffee break e coquetel, incluindo o preparo, transporte, montagem, reposição, manutenção, desmontagem e limpeza do espaço. – **Modalidade:** Pregão Eletrônico – **Parecer:** Após análise dos autos, a Assessoria de Controle Interno não identifica irregularidades na condução da fase de julgamento do Pregão Eletrônico nº 90004/2025, considerando regulares: a desclassificação da empresa RKV Alimentos LTDA por inexecuibilidade; a inabilitação da empresa Salvador Soluções e Inovações LTDA por ausência de documentação essencial; a habilitação e aceitação da proposta da empresa DS Serviços de Alimentação Ltda; a instrução das diligências e a motivação dos atos; a conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Diante disso, manifesta-se FAVORAVELMENTE ao prosseguimento do certame, encaminhando os autos à autoridade competente para deliberação e adjudicação. – **Decisão:** Aprovado por unanimidade, com a correção do termo “Assessoria de Controle Interno” para voto do relator. 2.2.2. Processo SEI nº 9079610110000336.000025/2025-12 - **Procedência:** Porto Velho/RO – **Interessado:** CRCRO – **Assunto:** Contratação direta, por dispensa de licitação, visando à aquisição de uniformes profissionais para os empregados do Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia – CRCRO. - **Modalidade:** Dispensa de licitação - **Parecer:** À vista dos elementos

verificados, o Controle Interno não identifica irregularidades quanto à legalidade do procedimento, estando o processo regularmente instruído e compatível com a legislação aplicável, especialmente com a Lei nº 14.133/2021. **Conclusão:** Parecer favorável à continuidade da contratação. - **Decisão:** Aprovado por unanimidade. 2.3. Relatado pelo Conselheiro Wanderley de Oliveira Sousa Junior – 2.3.1. Processo SEI nº 9079610110000356.000032/2025-78– Procedência: Porto Velho/RO – **Interessado:** CRCRO – **Assunto:** processo administrativo que visa à aquisição de equipamentos de tecnologia da informação e audiovisuais, com o objetivo de modernizar e ampliar a infraestrutura física e tecnológica do Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia (CRCRO). – **Modalidade:** Pregão eletrônico – **Parecer:** Considerando os documentos acostados aos p. autos, considera-se que a instrução processual das fases interna e externa do procedimento de contratação para Aquisição de equipamentos de tecnologia da informação e audiovisuais para modernização da infraestrutura física e tecnológica do CRCRO, considera-se que a instrução processual foi adequada, manifestando-me favorável para a homologação do procedimento de aquisição, bem como prosseguimento da contratação das empresas para fornecimento dos itens. Recomenda-se que sejam feitos estudos adequados para melhor definição das especificações para os notebooks, de forma a concretizar a referida aquisição e melhorar o desempenho das atividades do CRCRO, incluindo a comunicação institucional. – **Decisão:** Aprovado por unanimidade – **3. APRECIÇÃO DO PROCESSO DO SETOR DE ARRECADAÇÃO E DÍVIDA ATIVA** Não houve. **4. ASSUNTOS GERAIS** – Não houve - **5. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 09:57min. A presente ata foi lavrada por mim, Silvano Sabino de Souza, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente no Sistema Eletrônico de Informações por todos.

Contador Regina Célia Felipe Mendes Mancebo

Vice-Presidente CCI

Contador Hélio Fabricio de Faria Lima

Conselheiro

Contador Silvano Sabino de Souza

Gerente de Contabilidade | Mat. 105

Leonardo Bruno Lopes Marinho

Gerente do Setor de Arrecadação e Dívida Ativa | Mat. 022

Flavio Dias

Coordenador de Licitação e Contratos | Mat. 147



Documento assinado eletronicamente por **Silvano Sabino de Souza**, Gerente, em 05/12/2025, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Bruno Lopes Marinho, Gerente**, em 09/12/2025, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Regina Celia Felipe Mendes Mancebo, Vice-Presidente**, em 10/12/2025, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hélio Fabricio de Faria Lima, Conselheiro Suplente**, em 30/12/2025, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1146332** e o código CRC **8394B657**.